



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO SEGJUD.GP Nº 550, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Divulga os Órgãos Judicantes a serem integrados pelo Exmo. Ministros Lelio Bentes Corrêa e pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa no retorno à bancada e dispõe sobre a remoção das Exmas. Ministras Delaíde Alves Miranda Arantes e Maria Helena Mallmann.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o retorno à bancada do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa e da Exma. Ministra Dora Maria da Costa em razão do término dos mandatos, respectivamente, nos cargos de Presidente do Tribunal e de Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho;

considerando o disposto no art. 36 do [Regimento Interno do Tribunal](#);

considerando os termos do Ofício TST.GMDMA nº 122/2024, mediante o qual as Exmas. Ministras Dora Maria da Costa e Delaíde Alves Miranda Arantes manifestaram interesse em integrar a 8ª Turma e a 2ª Turma, respectivamente;

considerando que as Exmas. Ministras Dora Maria da Costa e Maria Helena Mallmann manifestaram interesse em integrar, respectivamente, a Subseção I e a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa integrará, a partir do dia 11 de outubro de 2024, o Órgão Especial, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e a 3ª Turma, nas cadeiras anteriormente ocupadas pelo Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado.

**Art. 2º** A Exma. Ministra Dora Maria da Costa integrará, a partir do dia 11 de outubro de 2024:

I - o Órgão Especial, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho;

II - a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira atualmente ocupada pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann; e

III - a 8ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pela Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes.

**Art. 3º** A Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes integrará, a partir do dia 11 de outubro de 2024, a 2ª Turma, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

**Art. 4º** A Exma. Ministra Maria Helena Mallmann integrará, a partir do dia 11 de outubro de 2024, a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.